

POLÍTICA INSTITUCIONAL N. 11 - DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS		
Vigência: A partir da aprovação pelo Conselho de Administração		
Elaboração: DAF e ASGC	Verificação: DE	Aprovação: R.C.A. N. 25/05/2018

1. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

<i>N. da revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Comentários</i>	<i>Responsável</i>
01	18/02/2020	Sem alterações – revisada anualmente por exigência da Lei 13.303/2016	ASGC
02	26/01/2021	Sem alterações, revisada anualmente por exigência da Lei n. 13.303/2016	ASGC
03	26/01/2022	Sem alterações, revisada anualmente por exigência da Lei n. 13.303/2016	ASGC
04	31/01/2023	Sem alterações, revisada anualmente por exigência da Lei n. 13.303/2016	ASGC
05	30/01/2024	Sem alterações, revisada anualmente por exigência da Lei n. 13.303/2016	CA
06	28/01/2025	Sem alterações, revisada anualmente por exigência da Lei n. 13.303/2016	ASGC
07	27/01/2026	Sem alterações, revisada anualmente por exigência da Lei n. 13.303/2016	ASGC

2. OBJETIVO

Esta Política estabelece os princípios que orientam a Cia. e seus colaboradores na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses nestas operações, de forma a assegurar os interesses da Cia., alinhados à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa.

A Política também visa garantir a adequada e diligente tomada de decisões por parte da administração da Cia., com base nos seguintes princípios:

Trazer maior transparência às transações com Partes Relacionadas, as quais devem ser realizadas de acordo com os interesses da Cia., e de acordo com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade;

Os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome ou pela Cia. devem sustentar uma conduta ética e priorizar os interesses da Cia., independentemente de quem seja a contraparte no negócio, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta e Integridade da MSGÁS;

Transações com Partes Relacionadas devem ser conduzidas em observância às condições de mercado, especialmente no que diz respeito a prazos, preços e garantias, conforme aplicável, ou com pagamento compensatório adequado;

Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas e refletidas nos relatórios da Cia., de forma correta e completa, em total observância à legislação vigente.

3. ABRANGÊNCIA

Compete aos gestores da Cia. difundir a presente Política e seus desdobramentos aos colaboradores e zelar por seu cumprimento.

É dever de todos os colaboradores da Cia. observar os princípios e procedimentos estabelecidos neste documento.

4. DOCUMENTOS REFERÊNCIA

Código de Conduta e Integridade da MSGÁS

5. ÁREAS ENVOLVIDAS

Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia de Acionistas.

6. DEFINIÇÕES

Para fins deste documento considera-se:

6.1. Condições de mercado:

Refere-se às transações comerciais que observam condições caracterizadas por: (i) ocorrerem dentro dos padrões geralmente adotados no mercado em negócios similares, quando for possível realizar tal comparação; (ii) realizadas com o objetivo de atender os melhores interesses da Cia.; e (iii) a operação ter sido concluída com a diligência que se esperaria de partes efetivamente independentes.

6.2. Conflito de interesses:

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização. É matéria de fato, que deve ser examinada e tratada em cada caso

concreto, quando ocorre o confronto do interesse da organização com o interesse pessoal do agente.

6.3. Parte Relacionada:

De acordo com o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) 05 (R1), aprovado pela Deliberação CVM n. 642/2010: “Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis (neste Pronunciamento Técnico, tratada como “entidade que reporta a informação”).

6.3.1. Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que reporta a informação se:

6.3.1.1. tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação;

6.3.1.2. tiver influência significativa sobre a entidade que reporta a informação;

Ou

6.3.1.3. for membro do pessoal chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação.

6.3.2. uma entidade está relacionada com a entidade que reporta a informação se qualquer das condições abaixo for observada:

6.3.2.1. a entidade e a entidade que reporta a informação são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);

6.3.2.2. a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro);

6.3.2.3. ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint ventures) de uma terceira entidade;

6.3.2.4. uma entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade;

6.3.2.5. a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com ela serão também considerados partes relacionadas com a entidade que reporta a informação;

6.3.2.6. a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada no item 6.3.1.

6.3.2.7. uma pessoa identificada no item 6.3.1. tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade)”.

6.4. Transação com Partes Relacionadas

É a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

A relação a seguir, extraída do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 05 (R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 642/2010, apresenta de forma **não exaustiva**, exemplos de transações com Partes Relacionadas:

- 6.4.1. compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados);
- 6.4.2. compras ou vendas de propriedades e outros ativos;
- 6.4.3. prestação ou recebimento de serviços;
- 6.4.4. arrendamentos;
- 6.4.5. transferências de pesquisa e desenvolvimento;
- 6.4.6. transferências mediante acordos de licenças;
- 6.4.7. transferências de natureza financeira (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente);
- 6.4.8. fornecimento de garantias, avais ou fianças;
- 6.4.9. assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar (reconhecidos ou não);
- 6.4.10. liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de parte relacionada;
- 6.4.11. prestação de serviços administrativos e/ou qualquer forma de utilização da estrutura física ou de pessoal da entidade pela outra ou outras, com ou sem contraprestação financeira;
- 6.4.12. aquisição de direitos ou opções de compra ou qualquer outro tipo de benefício e seu respectivo exercício do direito;
- 6.4.13. quaisquer transferências de bens, direitos e obrigações;
- 6.4.14. concessão de comodato de bens imóveis ou móveis de qualquer natureza;

6.4.15. manutenção de quaisquer benefícios para empregados de partes relacionadas, tais como: planos suplementares de previdência social, plano de assistência médica, refeitório, centros de recreação etc.;

6.4.16. limitações mercadológicas e tecnológicas.

6.5. Familiares

São aqueles membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa, e incluem: cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção.

6.6. Pessoal-chave da administração

Pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador dessa entidade.

7. DESENVOLVIMENTO

7.1. Identificação de Partes Relacionadas

7.1.1. Os responsáveis pela contratação deverão consultar previamente, mas sem se limitar, a presente política de Partes Relacionadas sempre que forem celebrar qualquer transação, e seguir o disposto nesta Política, nos casos em que se configurar uma Transação com Parte Relacionada.

7.1.2. Serão consideradas Partes Relacionadas para fins desta política:

7.1.2.1. Acionistas da Cia., suas controladas, e/ou controladoras, diretas ou indiretas;

7.1.2.2. Sociedades controladas por pessoal chave da administração ou por seus familiares.

7.1.2.3. Demais situações previstas na definição de Parte Relacionada, conforme item 7 desta Política.

7.2. Celebração de Transações com Partes Relacionadas

7.2.1. Aplicam-se às transações com partes relacionadas os mesmos procedimentos que norteiam as transações realizadas com terceiros que não são Partes Relacionadas, devendo ser observados os seguintes critérios:

7.2.1.1. ser celebrada em observância às condições de mercado; e

- 7.2.2.2. ser formalizada por escrito, especificando-se as suas principais características e condições, incluindo valores, prazos, garantias, direitos e obrigações envolvidos.
- 7.2.2. As transações com partes relacionadas seguem as mesmas alçadas aplicadas às transações com terceiros, variando em função do valor e da natureza da operação, sendo a Assembleia de Acionistas o órgão competente para sua aprovação.

7.3. Decisões envolvendo Partes Relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesse

- 7.3.1. Há conflito de interesse quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Cia., assegurando um ganho para si, algum familiar ou terceiro com o qual esteja envolvido. É matéria de fato, que deve ser examinada e tratada em cada caso concreto, quando ocorre o confronto do interesse da Cia. com o interesse pessoal do agente.
- 7.3.2. Caso seja identificado potencial conflito de interesse, o administrador ou colaborador da Cia. deverá alegar-se impedido e abster-se de participar da negociação e do processo decisório relativo à operação com o objetivo de manter o esperado alinhamento de interesses com a Cia. A manifestação da situação de conflito de interesses e subsequente abstenção deverá constar da ata de reunião. No caso de colaboradores, a manifestação de conflito de interesse deverá ser feita à Diretoria Executiva que tomará as providências cabíveis.
- 7.3.3. Na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo.

7.4. Transações Vedadas

São vedadas as seguintes transações com partes relacionadas:

- 7.4.1 Aquelas realizadas em condições adversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Cia.;
- 7.4.2 Participação de colaboradores e administradores em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Cia. ou

resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Cia.;

7.4.3 Aquelas realizadas em prejuízo da Cia., favorecendo sociedade coligada, controlada ou controladora, devendo as transações entre tais partes observar condições estritamente comutativas;

7.4.4 Concessões de empréstimos e garantias a Acionistas Controladores e administradores.

7.5. Análise Prévia de Transações com Partes Relacionadas

7.5.1. Todas as transações com partes relacionadas deverão passar pela análise prévia da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração. O objetivo da análise prévia é avaliar a transação sob os aspectos de comutatividade e do cumprimento desta Política.

7.5.2. A unidade responsável pela transação deverá apresentar informações e evidências que permitam avaliar que, no processo de contratação, foram observadas as condições de mercado.

7.6. Divulgação de Transações com Partes Relacionadas

As Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis da Cia., conforme a legislação e os princípios contábeis aplicáveis, de forma clara e completa.

8. RECOMENDAÇÕES DE SMS:

Não se aplica.

9. REGISTROS:

Não se aplica.

10. ANEXOS:

Anexo I: Partes Relacionadas dos Acionistas

Anexo I: Partes Relacionadas dos Acionistas

- **Estado de MS:**

Todas as Secretarias do Governo/MS, seus órgãos, fundações, autarquias e empresas.

- **Commit Gás S.A.**

Nome da Empresa/Razão Social	CNPJ
Agrícola Ponte Alta Ltda.	05.495.024/0001-82
Airport Energy Limited	03875297 (CRN)
Airport Service Limited	04885319 (CRN)
Aldwych Temple	-
Atlântico Participações S.A.	41.751.997/0001-07
Barcos Y Rodados	-
Barrapar Participações Ltda.	09.503.952/0001-00
Benálcool Açúcar e Álcool Ltda.	44.978.450/0001-29
Bio Gera Energia Consultoria em Engenharia Elétrica Ltda	28.410.760/0001-96
Bio Gera Energia S.A.	28.356.243/0001-86
Bio Gera Locações de Máquinas e Equipamentos Industriais LTDA	28.814.257/0001-04
Bioenergia Araraquara Ltda.	18.734.203/0001-77
Bioenergia Barra Ltda.	18.788.137/0001-18
Bioenergia Caarapó Ltda.	19.275.443/0001-13
Bioenergia Costa Pinto Ltda.	18.645.875/0001-06
Bioenergia Gasa Ltda.	18.753.157/0001-53
Bioenergia Jataí Ltda.	18.686.104/0001-67
Bioenergia Maracaí Ltda.	18.734.168/0001-96
Bioenergia Rafard Ltda.	18.794.615/0001-00
Bioenergia Serra Ltda.	18.734.200/0001-33
Bioenergia Tarumã Ltda.	19.173.220/0001-45
Bioenergia Univalem Ltda.	18.753.150/0001-31
Biosev Bioenergia S.A	49.213.747/0118-28
Biosev Comercializadora S.A.	13.687.183/0001-07
Biosev International	-
Biosev S.A	15.527.906/0001-36
Blueway Trading Importação e Exportação S.A.	04.958.554/0001-57
Brado Logística e Participações S.A.	12.341.618/0001-02
Brado Logística S.A.	03.307.926/0001-12
Castanheira Propriedades Agrícolas S.A.	40.917.369/0001-88
CEG RIO S.A.	01.695.370/0001-53
Centro de Tecnologia Canavieira - CTC	06.981.381/0001-13
CGB Caruaru Energia Ltda.	36.711.689/0001-00

CGB Santos Energia Ltda.	39.275.212/0001-17
CGS Piacó Ltda.	42.685.465/0001-73
Comma Oil & Chemicals Marketing B.V.	-
Comma Oil & Chemicals Marketing LLC	-
Comma Oil & Chemicals Marketing SRL	-
Comma Otomotiv Yag Ve Kimyasallari Pazarlama Limited Sirketi	-
Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS	86.864.543/0001-72
Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS	61.856.571/0001-17
Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS	73.759.185/0003-58
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS	02.741.679/0001-03
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS	72.300.122/0001-04
Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS	00.535.681/0001-92
Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	41.025.313/0001-81
Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS	70.157.896/0003-64
Compass Comercialização S.A.	19.046.324/0001-99
Compass Energia Ltda	11.830.358/0001-68
Compass Gás e Energia S.A.	21.389.501/0001-81
Compass Um Participações S.A.	43.824.335/0001-37
Cosan Cinco S.A.	12.592.790/0001-20
Cosan Corretora de Seguros Ltda	42.749.831/0001-00
Cosan Global Ltd.	-
Cosan Limited Partners Brasil Consultoria Ltda	22.882.827/0001-09
Cosan Lubes Investments	34.918.164/0001-14
Cosan Lubrificantes S.R.L.	-
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	33.000.092/0001-69
Cosan Lubrificantes España S.L.U.	-
Cosan Luxembourg S.A.	17.826.031/0001-07
Cosan Oito S.A.	43.874.376/0001-38
Cosan Overseas Ltd.	12.798.524/0001-59
Cosan Paraguay	-
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15
Cosan US, Inc.	-
DEHEZA S.A.I.C.F. e I.	-
Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A.	32.708.258/0001-33
Edge - Empresa de Geração de Energia S.A.	36.859.117/0001-72
Edge II - Empresa de Geração de Energia S.A.	21.986.024/0001-31
Elevações Portuárias S.A.	25.278.404/0001-72
Estacion Lima S.A.	-
FREE FLOAT	-
Fundação Parque Ecológico	66.491.168/0001-55

Fundação Raízen	04.989.387/0001-01
Gás Brasileiro Distribuidora S.A. - GASBRASILIANO	03.024.705/0001-37
Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS	69.983.484/0002-13
GER Serviços de O&M Ltda.	42.723.774/0001-90
Gera Energia Rio S.A.	26.634.369/0001-40
Gera Labs Soluções de Tecnologia Ltda.	44.387.255/0001-24
Gera Microgeração Solar Ltda.	39.229.640/0001-03
Gera Next Participações S.A.	43.112.475/0001-82
Gera Soluções e Tecnologia S.A.	28.788.390/0001-25
Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda	22.935.384/0001-77
Instituto Raízen Cultura	24.811.464/0001-46
Iogen Energy Corporation	-
Janus Brasil Participações S.A.	19.821.225/0001-37
JF Energia S.A.	20.741.339/0001-56
Latitude Logística Portuária S.A.	34.956.980/0001-12
Logisport Armazéns Gerais S.A.	04.058.108/0001-96
Logum Logística S.A.	09.584.935/0001-37
Lubrigrupo II - Comércio e Distribuição de Lubrificantes S.A.	-
Manacá Propriedades Agrícolas S.A.	40.942.675/0001-74
Millennium Moove Corp	-
Miller Industrial Fluids, LLC	-
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	34.304.121/0001-49
Moove Lubricants Limited	-
Moove USA Corp.	-
Navegantes Logística Portuária S.A.	34.849.535/0001-53
Neolubes Indústria e Lubrificantes Ltda.	41.778.008/0001-60
Nordeste Logística I S.A.	35.058.101/0001-06
Nordeste Logística II S.A.	35.058.137/0001-81
Nordeste Logística III S.A.	35.058.124/0001-02
Nova Agrícola Ponte Alta S.A.	12.341.618/0001-02
Nova Amaralina S.A. Propriedades Agrícolas	10.595.805/0001-89
Nova Santa Bárbara Agrícola S.A.	10.620.088/0001-06
Paineira Propriedades Agrícolas S.A.	40.203.988/0001-00
Pasadena Empreendimentos e Participações S.A.	11.408.743/0001-11
Payly Holding Ltda.	43.301.500/0001-76
Payly Instituição de Pagamento S.A.	11.431.887/0001-99
PetroChoice Dynamo LLC	-
PetroChoice Holdings, Inc.	-
PetroChoice LLC	-
PetroChoice Transport, Inc.	-
Petróleo Sabbá S.A.	04.169.215/0001-91

Plastech, LLC	-
Radar II Propriedades Agrícolas S.A.	15.322.630/0001-50
Radar Propriedades Agrícolas S.A.	08.934.347/0001-13
Raízen Argentina S.A.U	-
Raízen Asia PT Ltd.	-
Raízen Biomassa S.A.	12.489.586/0001-89
Raízen Biotecnologia S.A.	09.540.472/0001-01
Raízen Caarapó A. A. Ltda.	09.538.989/0001-66
Raízen Comercializadora de Gás Ltda.	43.261.399/0001-77
Raízen Energia S.A.	08.070.508/0001-78
Raízen Energia S.A.	08.070.508/0001-78
Raízen Energina S.A.	-
Raízen Energy Finance Limited	-
Raízen Fuels Finance S.A	-
Raízen GD Ltda.	28.986.143/0001-33
Raízen Gera Desenvolvedora S.A.	42.539.089/0001-09
Raízen International Universal Corporation	-
Raízen Mime Combustíveis S.A.	01.799.935/0001-42
Raízen North America INC	-
Raízen S.A.	33.453.598/0001-23
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	26.994.302/0001-16
Raízen Serviços e Participações S.A. (Antiga Raízen S.A.)	10.773.432/0001-99
Raízen Trading Colombia S.A.S	-
Raízen Trading LLP	-
Raízen Trading Netherlands BV	-
Raízen Trading S.A. (Suíça)	-
Raízen-Geo Biogás Barra Ltda	46.503.010/0001-40
Raízen-Geo Biogás Costa Pinto Ltda.	45.281.972/0001-30
Raízen-Geo Biogás Paraguai Ltda	43.388.325/0001-04
Raízen-Geo Biogás Rafard Ltda.	45.257.835/0001-60
Raízen-Geo Biogás S.A.	25.201.024/0001-30
Raízen-Geo Biogás Univalem Ltda.	46.036.153/0001-90
RaizPrev - Entidade de Previdência Privada	13.124.815/0001-24
RAW - Raízen and Wilmar Sugar PTE. LTD.	-
Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.	26.563.652/0001-28
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	27.072.846/0001-93
RGD Solar Desenvolvimento Ltda.	46.454.679/0001-90
Rio Power Participações S.A.	13.266.225/0001-36
Rota 4 Participações S.A.	18.911.762/0001-05
Rumo Luxembourg S.à r.l.	-
Rumo Malha Central S.A.	33.572.408/0001-97

Rumo Malha Norte S.A.	24.962.466/0001-36
Rumo Malha Oeste S.A.	39.115.514/0001-28
Rumo Malha Paulista S.A.	02.502.844/0001-66
Rumo Malha Sul S.A.	01.258.944/0001-26
Rumo S.A.	02.387.241/0001-60
RWXE Participações S.A.	-
RZ Agrícola Caarapó Ltda.	09.538.958/0001-05
Sabor Raiz Alimentação S.A.	20.641.227/0001-23
Saturno Investimentos Imobiliários Ltda.	21.528.055/0001-49
Sergipe Gás S.A. - SERGÁS	86.809.043/0001-38
Sinlog Tecnologia em Logística S.A.	28.556.723/0001-90
Stanbridge Group Limited	-
Stryker Intermediate Holdings Inc.	-
Stryker Parent Corp	-
Tellus Brasil Participações S.A.	12.955.763/0001-75
Terminal de Regaseificação de Pernambuco Ltda.	em constituição
Terminal São Simão S.A.	37.227.676/0001-22
Terras da Ponte Alta S.A.	10.604.591/0001-60
The Lubrificant Store, LLC	-
Tirreno	61.923.017/0001-05
TRSP - Terminal de Regaseificação de São Paulo S.A.	34.840.096/0001-18
TUP Porto São Luis S.A.	18.729.181/0001-57
TYR Energia S.A	32.041.086/0001-97
Uniduto Logística S.A.	09.534.096/0001-42
UTE Porto de Suape Ltda.	45.141.743/0001-10
Verde Pinho Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégica Investimento no Exterior	41.537.638/0001-43
Vertical UK LLP	05.817.773/0001-89
Wessex Petroleum Limited	-
WX Energy Comercializadora de Energia Ltda.	13.777.004/0001-22